



**Estado de Santa Catarina
Município de Nova Trento
Prefeitura Municipal de Nova Trento**

Lei Nº 2.474/2012

Cria Cargo Comissionado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e dá outras providências.

ORIVAN JARBAS ORSI, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia Municipal, o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Operação e Manutenção, com as seguintes atribuições:

- Distribuir tarefas, dar assistência e orientar componentes de grupos auxiliares;
- Supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança de trabalho, limpeza e ordem nos locais de trabalho, assim como conservação de material, utensílios e equipamentos utilizados;
- Elaborar requisição de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos Servidores;
- Prestar informações sobre desenvolvimento no trabalho de equipes comandadas, aos Superiores Hierárquicos;
- Manter unidade de coação de equipes subordinadas;
- Controlar e supervisionar a frota de veículos da manutenção;
- Executar outras tarefas inerentes a função.

Art. 2º. O cargo de Chefe do Departamento de Operação e Manutenção é de livre nomeação e exoneração por parte do Diretor da Autarquia.

Art. 3º. O vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Operação e Manutenção é de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do SAMAE.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de dezembro de 2012.

**ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

**MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças**